

## **TOTVS S.A.**

**NIRE 35.300.153.171**  
**CNPJ/MF nº 53.113.791/0001-22**

### **Companhia Aberta de Capital Autorizado**

#### **Proposta da Administração**

O Conselho de Administração da Totvs S.A. ("Totvs" ou "Companhia") recomenda a aprovação pela Assembléia Geral Extraordinária ("AGE") da Companhia da emissão privada de debêntures conversíveis em ações de emissão da Companhia, de acordo com os Termos da Proposta da Administração abaixo transcritos, os quais ficam sujeitos à confirmação e/ou alteração pela AGE que deliberar sobre a emissão.

#### **Breve Histórico e Motivos da Captação de Recursos:**

A emissão de debêntures ora proposta tem por objetivo a captação de recursos para o pagamento do resgate de ações da Makira do Brasil S.A. ("Makira"), empresa a ser incorporada pela Totvs como parte da operação de reorganização societária envolvendo a Totvs e a Datasul S.A. ("Datasul"), conforme divulgada em Fato Relevante Conjunto datado de 23 de julho de 2008.

#### **Termos da Proposta da Administração:**

Emissão privada de até 200.000 (duzentas mil) debêntures, de forma escritural, conversíveis em ações ordinárias da Companhia, com garantia flutuante, sem emissão de cautelas ou certificados, em 2 (duas) séries de até 100.000 (cem mil) debêntures cada, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (um mil reais), na data de emissão, e prazo de vencimento de 11 (onze) anos contados da data de emissão, no valor total de até R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) ("Debêntures"). A partir da data de emissão: (a) as Debêntures da 1ª série terão direito à remuneração correspondente à correção monetária calculada com base no Índice Nacional de Preços ao consumidor ("IPCA"), mais juros de 3,5% ao ano, limitados à Taxa de Juros de Longo Prazo ("TJLP") mais 1,5% ao ano ("Juros das Debêntures da 1ª série"). Além disso, as Debêntures da 1ª série terão direito a juros equivalentes à diferença entre o IPCA mais 8,0% ao ano e a TJLP mais 1,5% ao ano ("Prêmio de Não Conversão das Debêntures da 1ª série"), o Prêmio de Não Conversão das Debêntures da 1ª Série serão corrigidos pelo IPCA mais 8,0% ao ano; e (b) as Debêntures da 2ª série terão direito à remuneração correspondente à correção monetária calculada com base na TJLP mais juros de 1,5% ao ano ("Juros das Debêntures da 2ª série"). Além disso, as Debêntures da 2ª série terão direito a juros de 3,5% ao ano ("Prêmio de Não Conversão das Debêntures da 2ª série"), o Prêmio de Não Conversão das Debêntures da 2ª Série serão corrigidos pela TJLP mais 5,0% ao ano. O montante dos Juros será pago semestralmente no dia 26 dos meses de julho e janeiro de cada ano, em 8 (oito) anos contados da data de emissão, ou seja, em 16 (dezesesseis) parcelas, ocorrendo o primeiro pagamento em 26 de janeiro de 2009 e o último em 26 de janeiro de 2017. O montante dos Prêmios de Não Conversão será calculado semestralmente e adicionado à parcela acumulada dos Prêmios de Não Conversão, a qual será corrigida conforme acima até a data do efetivo pagamento. Os Prêmios de Não Conversão serão pagos em até em 3 (três) anos, contados da data de pagamento da última parcela do principal e dos Juros, ou seja, a partir de 26 de janeiro de 2017. Os Prêmios de Não Conversão poderão ser pagos em ações ordinárias de emissão da Companhia ou em espécie. O valor do principal das Debêntures será amortizado em duas parcelas

equivalentes a 40% e 60% do valor do principal, respectivamente, no sétimo e oitavo aniversários da data de emissão. O preço de conversão das Debêntures será o preço médio ponderado por volume da ação da Companhia calculado nos pregões na Bolsa de Valores de São Paulo S.A. – BVSP no período compreendido entre 6 de junho de 2008 e 31 de agosto de 2008, este preço terá um prêmio de 50% durante os três primeiros aniversários da debênture, reduzindo-se para 46%, 42% e 40% nos anos subseqüentes. A 1ª série terá seu preço corrigido pelo IPCA, e a 2ª série pela TJLP. A debênture será de conversão obrigatória sempre que a valorização anual das ações da companhia permanecer superior a soma de 50% de IPCA mais 12% ao ano e 50% de TJLP mais 9% ao ano. Caso a valorização atinja as condições acima descritas os debenturistas ficarão obrigados a converter até 15% das debêntures emitidas no 3º ano, até 30% das debêntures emitidas no 4º ano, até 45% das debêntures emitidas no 5º ano, e até 60 % das debêntures emitidas no 6º ano. Caso a regra de conversão mencionada acima seja aplicada, a parcela proporcional do Prêmio de Não Conversão será perdoada pelos Debenturistas. A Emissora pagará *pro rata temporis* a Remuneração devida até o dia do efetivo pagamento, nas seguintes hipóteses: (i) eventuais conversões de Debêntures; (ii) amortizações programadas; (iii) vencimento antecipado; e (iv) vencimento final ou liquidação das Debêntures. O vencimento antecipado das Debêntures poderá ser declarado na ocorrência, dentre outros, dos seguintes eventos: (a) descumprimento, pela Companhia, de obrigação pecuniária relativa às Debêntures; (b) protesto de títulos contra a Companhia; (c) pedido de recuperação judicial ou extrajudicial formulado pela Companhia; (d) declaração de vencimento antecipado de qualquer dívida da Companhia, em razão de inadimplemento contratual ou condenação definitiva transitada em julgado; (e) mudança total do objeto social da Companhia; (f) criação de ações resgatáveis pela Companhia, sem aprovação prévia e expressa de titulares de Debêntures, representando a maioria das Debêntures em circulação. As Debêntures serão emitidas para colocação privada.

#### Esclarecimentos:

Ressaltamos que a presente emissão de debêntures proposta deverá ser realizada sob a forma de certificados de depósitos de valores mobiliários, nos termos do artigo 2º, III, da Lei n.º 6.385, de 07 de dezembro de 1976, conforme alterada, compostos por 2 (duas) debêntures não destacáveis, sendo 1 (uma) Debênture da 1ª série e 1 (uma) Debênture da 2ª série ("Units").

Nos termos do artigo 171, parágrafo 3º da Lei 6.404/76, os acionistas da Companhia terão preferência para a subscrição das Units, na proporção de sua participação no capital social da Companhia. Dessa forma, o número máximo de debêntures que poderão ser subscritas por cada acionista será de 0,374695% do número total de ações de sua propriedade em 19 de agosto de 2008, conforme demonstrado no cálculo abaixo:

$$\frac{\text{Quantidade de Units}}{\text{Nº ações da Companhia}} = \frac{100.000}{26.688.402} = 0,00374695 \times 100 = 0,374695\%$$

O prazo de exercício do direito de preferência terá início no dia seguinte ao da realização da AGE que aprovar a emissão de debêntures, ou seja, 20 de agosto de 2008 (inclusive) e o término no prazo de 30 dias contados dessa data, ou seja, dia 18 de setembro de 2008.

As informações constantes da presente Proposta da Administração são parte da operação de integração das bases acionárias da Totvs e da Datasul e não constituem uma oferta de valores mobiliários nos Estados Unidos da América ou qualquer solicitação relativa a uma oferta de compra de valores mobiliários nos Estados Unidos da América. As informações constantes da presente

Proposta da Administração, bem como quaisquer outros materiais no tocante às informações acima, não deverão ser fornecidas ou enviadas a residentes nos Estados Unidos da América.

São Paulo, 01 de agosto de 2008.

Conselho de Administração da Totvs S.A.